

Despacho (extracto) n.º 1984/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Rosa Fernandes Barreira Morais, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1985/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Olga Maria Calado Cruz Diniz Branco Barata, técnica de emprego especial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1986/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Manuela de Matos Filipe Nunes Agostinho, técnica profissional especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1987/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Luísa Miranda da Costa Moura Amaro, técnica de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1988/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria João dos Santos Gonzalez Sigarrosa Rodrigues, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1989/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Florinda da Cruz Pimenta de Castro, técnica de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1990/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Fernanda Martins Duarte, técnica de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1991/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Margarida Maria Lopes Teixeira, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1992/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Alice Afonso, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1993/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Amélia Machado Silva Raposo de Medeiros, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1994/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Ondine Pires Nunes, assessora do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 1995/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 9 de Janeiro de 2006, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Luísa Garcia Fernandes Pombo Cardoso, assessora do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 22 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Aviso n.º 864/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Por deliberação do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF), de 11 de Janeiro de 2006, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto um concurso interno de acesso misto para provimento de sete lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do IQF, constante na Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Lugares e áreas funcionais — nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — quatro lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do IQF;

Quota B — três lugares a preencher por funcionários de outros organismos, dois na área de economia ou sociologia no trabalho e o outro na área da contabilidade e administração ou organização e gestão de empresas.

5 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º, constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nas áreas a que se refere a Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o respectivo preenchimento.

7 — Local de trabalho — em Lisboa nas instalações do IQF, sitas na Avenida do Almirante Reis, 72.

8 — Remunerações, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, verificadas até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas;

9.2 — Requisitos especiais de admissão — os referidos na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 18 de Dezembro, verificados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

11 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A lista de candidatos admitidos e de classificação final do concurso, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas para consulta no Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros (DGRHF), piso 3, nas instalações do IQF.

14 — Formalização das candidaturas — as candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., Avenida do Almirante Reis, 72, 1150-020 Lisboa, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

14.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

15 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos, onde conste o conteúdo, a respectiva duração e a entidade formadora;
- d) Declaração autenticada, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) reportadas aos três últimos anos;
- e) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra;
- f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

15.1 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do IQF é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), bem como das classificações de serviço, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

15.2 — A não apresentação, juntamente com o requerimento, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria José Baptista de Simas, assessora.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues, chefe de divisão, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.
- 2.º Licenciada Elsa Maria Jorge Marques Ferreira Bandeira Duarte, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Paulo Jorge Pereira Almeida, técnico superior de 1.ª classe.
- 2.º Licenciado Francelino Nunes, técnico superior principal.

11 de Janeiro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

Aviso n.º 865/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para a categoria de assistente administrativo principal.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 4 da alínea b) do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo de 11 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis a contar da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira administrativa, do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF, I. P.) — ex-INOFOR, aprovado pela Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a duas áreas da actividade administrativa, nomeadamente contabilidade e pessoal.